



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2709/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI N.º 2.709 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Artigo 2º da Lei nº2.691, de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2.691/2017, no que tange ao prazo para sorteio do 1º Prêmio para contribuintes emitirem o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, referente ao IPTU/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

<i>1º Prêmio RS 30.000,00 em espécie Sorteio: 13.05.2017</i>	<i>Emissão DAM/IPTU2017 pelo site http://www.sorriso.mt.gov.br/</i>	<i>Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2017, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.sorriso.mt.gov.br/, no período entre 07h do dia 08 de março de 2017 e 23h59min do dia 16 de abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.</i>
--	---	---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2017.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 033/2017

Data: 28 de março de 2017.

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691, de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

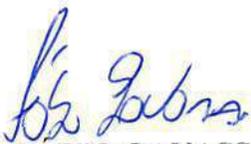
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2.691/2017, no que tange ao prazo para sorteio do 1º Prêmio para contribuintes emitirem o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, referente ao IPTU/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

<i>1º Prêmio RS 30.000,00 em espécie Sorteio: 13.05.2017</i>	<i>Emissão DAM/IPTU2017 pelo site http://www.sorriso.mt.gov.br/</i>	<i>Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2017, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.sorriso.mt.gov.br/, no período entre 07h do dia 08 de março de 2017 e 23h59min do dia 16 de abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.</i>
--	---	---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2017.


FABIO GAVASSO
Presidente



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado às Comissões
GESTÃO 2017 / 2020
CSR; Cfof
Data 27/03/2017

PROJETO DE LEI Nº 044-2017

DATA: 27 MAR. 2017

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	4/4 Fav. () Contra () abst

mm
Secretaria

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691, de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

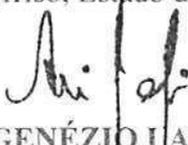
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2.691/2017, no que tange ao prazo para sorteio do 1º Prêmio para contribuintes emitirem o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, referente ao IPTU/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

1º Prêmio	Emissão	Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2017, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.sorriso.mt.gov.br/ , no período entre 07h do dia 08 de março de 2017 e 23h59min do dia 16 de abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
R\$ 30.000,00 em espécie Sorteio: 13.05.2017	DAM/IPTU2017 pelo site http://www.sorriso.mt.gov.br/	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 034/2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que altera o artigo 2º da Lei nº 2.691/2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de conceder um prazo maior da Campanha de Prêmios, e incrementar a arrecadação tributária, será instituída uma campanha publicitária visando o incentivo à arrecadação do IPTU para o ano de 2017 com sorteio de prêmios.

Para o ano de 2017 a Administração Municipal inovou e a premiação aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU de acordo com a programação estabelecida no Projeto de Lei, será paga em dinheiro. A proposta tem o objetivo de atrair os contribuintes e ao mesmo tempo propiciar que os ganhadores utilizem da melhor forma a premiação.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, a fim de atingir os objetivos da administração.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua excelência o Senhor
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 080/2017

DATA: 27/03/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 044/2017.

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei 2691/2017, que autoriza o Chefe do poder executivo a promover Campanha Publicitária incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 044/2017, cuja ementa: Altera o Art. 2º da Lei 2691/2017, que autoriza o Chefe do poder executivo a promover Campanha Publicitária incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.** Considerando a necessidade de incrementar a arrecadação tributária, será instituída uma campanha publicitária visando o incentivo à arrecadação do IPTU para o ano de 2017 com sorteio de prêmios. Para o ano de 2017 a Administração Municipal inovou e a premiação aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU de acordo com a programação estabelecida no Projeto de Lei, será paga em dinheiro. A proposta tem o objetivo de atrair os contribuintes e ao mesmo tempo propiciar que os ganhadores utilizem da melhor forma a premiação. É o parecer deste relator pela sua tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais. Após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 028/2017.

DATA: 27/03/2017.

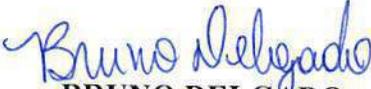
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 044/2017.

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei 2691/2017, que autoriza o Chefe do poder executivo a promover Campanha Publicitária incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: No vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 044/2017** cuja ementa: **Altera o Art. 2º da Lei 2691/2017, que autoriza o Chefe do poder executivo a promover Campanha Publicitária incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 66/2017

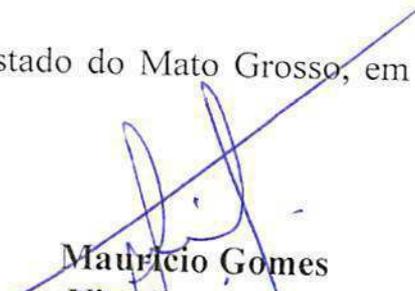


A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei n.ºs 34/2017; 39/2017; 41/2017; 42/2017; 43/2017 e 44/2017; inclusão na Ordem do Dia e votação da Moção n.º15/2017; e deliberação em única votação o Projeto de Lei n.º 33/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 27 de março de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Bruno Delgado
2º Secretário